



**COMUNICADO 03 – AJUSTE NA MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SOLUÇÕES DE MERCADO 01/2022**

A **Unidade de Atendimento e Relacionamento – UAR do SEBRAE/TO**, por meio da comissão avaliadora, torna Público o **COMUNICADO 03 – AJUSTE NA MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** - referente ao “**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SOLUÇÕES DE MERCADO 01/2022**”, na forma estabelecida neste Edital, com fundamento no art. 43 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução CDN nº 391/2021.

ALTERAÇÃO 1 – DADOS DO CONTRATANTE (ANEXO VII)

Onde se lê: CONTRATANTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO TOCANTINS – SEBRAE/TO, serviço social autônomo, inscrito no CNPJ sob o nº 25.089.962/0001-90, com sede na Quadra 102 Norte, Avenida LO-04, nº. 01, Palmas – TO, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, **MOISÉS PINTO GOMES**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado no endereço, Palmas/TO, e por sua Diretora Técnica, **ELIANA CASTRO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, psicóloga, residente e domiciliada, em Palmas/TO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

Leia-se: CONTRATANTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO TOCANTINS – SEBRAE/TO, serviço social autônomo, inscrito no CNPJ sob o nº 25.089.962/0001-90, com sede na Quadra 102 Norte, Avenida LO-04, nº. 01, Palmas – TO, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e por seu Diretor Técnico, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

ALTERAÇÃO 2 – CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Onde se lê: O prazo de vigência do contrato será de ___/___/___ a ___/___/___.

Leia-se: O prazo de vigência do presente instrumento se iniciará a partir da assinatura pela empresa contratada e, se encerrará em 04 (quatro) meses, após a data de encerramento do evento, podendo ser prorrogado, desde que justificado, por acordo entre as partes, atendendo ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (RLCS).

CONCLUSÃO

Permanecem inalterados os demais itens e subitens do referido anexo VII – Minuta do Contrato.

Palmas, Tocantins 15 de fevereiro de 2023

Jirene Pinheiro Lisboa e Silva

Presidente da Comissão

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

COMUNICADO 03 - Ajuste Contrato

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=08-D8-D8-DA-A1-51-25-8A-25-C5-31-8E-1D-22-77-B3-13-9D-C8-34> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 08-D8-D8-DA-A1-51-25-8A-25-C5-31-8E-1D-22-77-B3-13-9D-C8-34

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Jirene Pinheiro Lisboa e Silva - 006.***.***-80** - 15/02/2023 17:41:33

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 177.***.***.***g

